




## ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.28.001

As dez horas (10:00h) do dia 22 (vinte e dois) de abril de dois mil e dezenove (22.04.2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Capitão Félix Nogueira, 268, Centro, Redenção/CE, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto e os membros, Danielly Medeiros Olimpio e Alexandre da Costa Roque, nomeados pela portaria Nº551/2018, para julgamento das propostas de preços referente a TOMADA DE PREÇOS de nº 2018.11.28.001, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONCLUSÃO DAS OBRAS DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MARIA AUGUSTA RUSSO DOS SANTOS EMEF E DEPUTADO ANTONIO JACÓ EMEF, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.** Abertos os trabalhos, foi observada a análise da mesma realizada pelo Coordenador de Engenharia, o Sr. Ignácio Costa Filho, fls. nº 2469, constando que a empresas **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ.: 23.460.060/0001-92 e CONFAHT CONSTRUTORA & INCORPORADORA, inscrita no CNPJ.: 07.501.407/0001-41,** cumpriram os critérios editalícios, estando portanto **CLASSIFICADAS**, já as empresas **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ.: 13.997.118/0001-88 e LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ.: 26.592.136/0001-21** estão **DESCCLASSIFICADAS**, conforme motivos expostos no resumo da análise das propostas de empresas realizado pelo supramencionado Engenheiro. A empresa **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ.: 23.460.060/0001-92** apresentou em sua Proposta o Valor de R\$ 1.040.878,04 (um milhão, quarenta mil reais e oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos), já a licitante **CONFAHT CONSTRUTORA & INCORPORADORA, inscrita no CNPJ.: 07.501.407/0001-41,** apresentou o valor global de R\$ 1.047.045,30 (um milhão, cinquenta e sete mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos). Portanto resta declarada como **VENCEDORA** do certame a licitante **PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ.: 23.460.060/0001-92,** por ter apresentado o menor valor global, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. Diante do exposto será publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento das Propostas de Preços conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8666/93, no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação nos jornais (DOE), (DOU) e Jornal de Grande Circulação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constar assinam a presente Ata.

Redenção/CE, 22 de abril de 2019.

  
WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO  
PRESIDENTE DA CPL

  
DANIELLY MEDEIROS OLÍMPIO  
MEMBRO DA CPL

  
ALEXANDRE DA COSTA ROQUE  
MEMBRO DA CPL